



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1267

E-mail: preftijucal@rznet.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 547/2006, DE 8 DEZEMBRO DE 2006 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 535/2005, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 89 da Lei Complementar Municipal nº 535, de 16 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 89 – A Taxa de Serviços Urbanos - TSU tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de pelo menos três dos seguintes serviços prestados pelo município, diretamente ou através de concessionários:

- I – Varrição de vias públicas, coleta de lixo;
- II – Manutenção, expansão e instalação de rede de esgoto;
- III – Ligação de água;
- IV – Manutenção de calçamentos e pavimentação .

Art. 2º - O Inciso V do Anexo III Tabela de Incidências e Alíquotas da Taxas Municipais passa a vigorar com a seguinte redação:

V) TAXA DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

1) Perpetuidade:	
Carneiro	200,00
Sepultura	60,00
Túmulo simples	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1267

E-mail: preftijucal@rznet.com.br

2) Sepultamento:	
Carneiro	20,00
Sepultura	10,00
Túmulo simples	8,00
3) Exumação (em qualquer local)	20,00
4) Entrada e saída de ossos (em qualquer local)	10,00
5) Velório em capela	20,00

Art. 3º - O Inciso VII do Anexo III Tabela de Incidências e Alíquotas da Taxas Municipais passa a vigorar com a seguinte redação:

VII) TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

1) Valor fixo (UFM)	10,00
---------------------------	-------

Art. 4º - O Inciso XI do Anexo III Tabela de Incidências e Alíquotas da Taxas Municipais passa a vigorar com a seguinte redação:

XI) TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS

1) Pelo processamento de requerimento relativos a:	
a) Pedido de parcelamento de tributos, por contribuinte e por lançamento.	1,50
b) Reclamação contra lançamento ou defesa contra autuação.	1,50
c) Fornecimento de certidão negativa de débito tributário.	10,00
d) Fornecimento de certidão de inteiro teor de processo.	10,00
e) Fornecimento de certidão de situação de imóveis relativa a lançamento de débitos tributários.	10,00
f) Atestados passados por qualquer autoridade administrativa, para qualquer fim, exceto eleitoral, militar ou de caráter funcional.	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO


TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1267

E-mail: preftijucal@rznet.com.br

- 2) Pela prorrogação de contrato com a Prefeitura Municipal, pela concessão de privilégios a particulares ou sua transferência, por ato da autoridade competente. . . . 3,00
- 1) Por guia emitida para o recolhimento de tributos municipais:
- a) Primeira via 1,50
 - b) Segunda via. 2,50
- 2) Por outros serviços administrativos prestados nas repartições públicas municipais, inclusive Escolas e postos de saúde, excluídas as atividades específicas de ensino e assistência Médica e ambulatorial 3,00
- 5) Outros requerimentos 3,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 01 dezembro de 2005.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 547/2006 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 535/2005, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;
Para seu PARECER.

Em 11 de dezembro de 2006.

Renato Aires de Oliveira
Renato Aires de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de 547/2006 "altera a lei complementar municipal nº 535/2005 de 16 de dezembro de 2005 que institui o código tributário do município", depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores".

Sala das Comissões em 11 de dezembro de 2006.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

Jorge Ciano da Silva
qualificação jurídica clássica

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Luiz Carlos de Oliveira
William P. O. Fernandes
Adelino P. Silva

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

José Carlos da Silva
Jorge Ciano da Silva
João Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Rua Tiradentes, 27 – CEP: 39135-000 – Centro - Presidente Kubitschek - MG

TEL.: 38 3545-1184 – FAX: 38 3545-1267 – E-mail: admpk@rznet.com.br

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 11/12/06

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 11/12/06

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 11/12/06

(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 11/12/06

(Rubrica do Presidente)